

*W. J. V.*

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2016  
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO  
Nº 7/2016**

**PRESIDÊNCIA:** Fernando Eirão Queiroga, Presidente da  
Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

**VEREADORES PRESENTES:** António Guilherme Forte Leres  
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes e Hélio  
Romeu Monteiro Pereira Martins e Ana Luísa Pires  
Monteiro, vereadores. \_\_\_\_\_

**AUSÊNCIAS:** \_\_\_\_\_

**SECRETARIOU:** Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do  
Departamento de Administração Geral e Finanças.

**OUTRAS PRESENCAS:** \_\_\_\_\_

**HORA DE ABERTURA:** 9 horas e 30 minutos. \_\_\_\_\_

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada em minuta no final  
da respectiva reunião. \_\_\_\_\_

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

**II - ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**86 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas (AHBVB)**

Presente a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual contempla a definição dos termos e condições relativos à transferência de verbas por parte do Município de Boticas para Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas em ordem à concretização da ação "*Reforço dos Meios de Socorro da Proteção Civil e Bombeiros Municipais - Código BO-2015-02*" - constante no Anexo III, do Protocolo outorgado entre o Município de Boticas e a Iberdrola Generación, S.A.U, em 30 novembro de 2015. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de Protocolo e, tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, a que corresponde o compromisso nº 659. (Não participou na votação, por se encontrar impedido, o senhor Presidente da Câmara, tendo-se inclusive ausentado da sala de reuniões).\_\_\_\_

**87 - Corrida de Abril 2016**

No âmbito das comemorações do 25 de Abril e procurando promover a prática desportiva e o hábito de estilos de vida

U. U. U.

saudáveis, o Município vai organizar nessa data um conjunto de corridas de atletismo, designadas por "Corrida de Abril 2016", a disputar no centro da vila e abertas à participação de toda a população, desde crianças (a partir dos 4 anos) até adultos (sem limite de idade), desde que sejam naturais, residentes ou trabalhadores na área do Município. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa, deliberou, por unanimidade, concordar com a realização da "Corrida de Abril 2016", autorizando as despesas necessárias à sua concretização, a que correspondem os compromissos n.º 680 e 681. \_\_\_\_\_

**88 - Projeto de revisão / alteração (1.ª) ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança / Submissão a consulta pública**

Tendo em conta a entrada em vigor da Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, que procede à 1.ª alteração à Lei nº 33/98, de 18 de julho (Lei que cria os Conselhos Municipais de Segurança), verifica-se a necessidade de se alterar o Regulamento atualmente em vigor no Município, nomeadamente pela inclusão das competências relativas às questões da violência doméstica e da sinistralidade rodoviária. Assim, e na sequência da deliberação tomada em reunião de 3 de fevereiro de 2016, a qual autorizou a abertura do procedimento para a revisão / alteração do Regulamento em referência, é presente o "Projeto de revisão / alteração (1.ª) ao

Regulamento do Conselho Municipal de Segurança” e sua fundamentação, a fim do mesmo ser submetido a Consulta Pública. \_\_\_\_\_

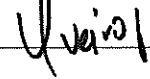
**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter o “Projeto de revisão / alteração (1.ª) ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança” a Consulta Pública, nos termos do nº 1, do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do mesmo no *Diário da República*. Mais deliberou, por unanimidade, que após a discussão/consulta pública, e caso não haja contributos, o Projeto de regulamento seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, sem necessidade de ser novamente presente a reunião desta Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

#### **89 - Processo de Controlo e Certificação de Terrenos do Parque BNB/Contrato de Prestação de Serviços**

Presente o contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Município de Boticas e a empresa Certiplanet - Certificação da Agricultura, Floresta e Pescas, Unipessoal Lda com o objetivo de controlar e certificar a produção biológica de produtos agrícolas no Parque Boticas Natureza e Biodiversidade. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

#### **100 - Proposta de alteração (1ª) à “Proposta de Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2015 a 2017**

**inclusive " /Aprovação**

Presente a Proposta de alteração referida em epígrafe (a qual consubstancia uma alteração à Proposta aprovada em 18/12/2014) e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Proposta de alteração (1ª) à "Proposta de apoio à população para minorar os efeitos da crise 2015 a 2017 inclusive"*

*Considerando: a) Foi aprovado em sede de Reunião da Câmara Municipal em 18/11/2014 e posteriormente em 18/12/2014 em Reunião de Assembleia Municipal a "Proposta de apoio à população para minorar os efeitos da crise 2015 a 2017 inclusive"; b) A referida proposta (a qual se anexa e, desta proposta faz parte integrante) contempla algumas situações de redução e isenção de pagamento das taxas devidas, por forma a minorar os efeitos da crise e a vigorar nos anos 2015 a 2017, inclusive; c) As medidas concretas de apoio dizem respeito a : Redução de 50 % do valor das taxas de Publicidade; Isenção de pagamento do valor das taxas devidas no licenciamento das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação edifícios antigos, desde que usados materiais tradicionais; Redução de 50% do valor das taxas devidas no licenciamento de armazéns, estábulos, vacarias, para jovens agricultores com "projetos" financiados por fundos da comunidade europeia; Isenção de pagamento dos 3 m3 (três metros cúbicos de água) a todos os titulares de contrato de fornecimento que tenham mais de 65 anos de idade, inclusive; Redução de 50% no valor das taxas devidas para a construção de habitação própria, financiada com recurso a "crédito bancário à habitação " para jovens desde*

que: a) O casal tenha uma média de idade não superior a 35 anos; b) Jovens com idade não superior a 35 anos; Isenção de pagamento do valor das taxas devidas no licenciamento das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação edifícios antigos, desde que usados materiais tradicionais; Ora, c) Acontece que, não obstante a bondade da Proposta aprovada, tem-se entendido que os efeitos positivos da mesma ficam aquém dos que se pretendiam ter, nomeadamente no que diz respeito às isenções e reduções das taxas urbanísticas para as operações de reabilitação de edifícios e/ou construções novas por parte dos jovens; d) Pretendia-se com esta Proposta, entre outras, atribuir ainda "um prémio" a quem optasse por reabilitar edifícios antigos ou construir na área do Município, fomentando desta forma, também, a fixação das pessoas no concelho; e) No entanto e, dado os requisitos em geral exigidos, (ex: utilização de materiais tradicionais, e o limite de idade do jovens ser 35 anos) verifica-se que são poucos os munícipes que possam beneficiar destes incentivos; Assim, e porque há todo o interesse municipal na eficácia da "Proposta de apoio à população para minorar os efeitos da crise 2015 a 2017 inclusive", Propõe-se : Submeter à Assembleia Municipal ao abrigo dos artigos 33º nº1 c) e, artigo 25º nº1 b), da Lei 75/2013 de 12 setembro, e ainda do artigo 16º nº 2 Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, a reformulação/alteração da Proposta, passando as medidas concretas a constar da seguinte forma: Redução de 50 % do valor das taxas de Publicidade; Isenção de pagamento do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanística

Queiroga

*relativas a obras de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, desde que usados materiais tradicionais (telha, pedra e madeiras); Redução de 80 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização de operações urbanísticas de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, por jovens com idade não superior a 40 anos ou casal com média de idade não superior a 40 anos e, desde que o edifício se destine a habitação própria permanente; Redução de 50 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação edifícios antigos; Isenção de pagamento do valor das taxas devidas no licenciamento/Autorização de armazéns, estábulos, vacarias, para jovens agricultores com "projetos" financiados por fundos da comunidade europeia; Redução de 60% no valor das taxas devidas para a construção de habitação própria, financiada com recurso a "crédito bancário à habitação " para jovens desde que: a) O casal tenha uma média de idade não superior a 40 anos; b) Jovens com idade não superior a 40 anos; Isenção de pagamento dos 3m3 (três metros cúbicos de água) a todos os titulares de contrato de fornecimento que tenham mais de 65 anos de idade, inclusive; Município de Boticas, abril 2016 O Presidente da Câmara, (Fernando Queiroga)".*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal termos dos artigos 33º,

nº1, c) e artigo 25º, nº1, b), ambos da Lei 75/2013 de 12 setembro e ainda nos termos do artigo 16º, nº 2, da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro. \_\_\_\_\_



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

**101 - Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves/  
Comparticipação Financeira 2016**

Presente um ofício (reg. 789, de 14/mar.), apresentado pela Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves e através do qual, na sequência da apresentação do seu Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2016, é igualmente dado conhecimento, no seguimento da parceria oportunamente celebrada com os Municípios do Alto Tâmega e de acordo com as regras aí estabelecidas, de que irá caber à Autarquia, relativamente ao ano de 2016, o pagamento de uma participação financeira no valor de Mil trezentos e sete euros e trinta cêntimos (1.307,30 €), solicitando a atribuição desse valor. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e no cumprimento da sua adesão à parceria com a "Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves", conforme deliberação de 3 de Fevereiro de 1999, deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência para aquela entidade da sua participação para o ano de 2016 e já referida (1.307,30€), a que corresponde o compromisso n.º 618. \_\_\_\_\_

**102 - Minuta de Contrato-Programa para 2016 (2ª) a  
celebrar com a empresa "EHATB - Empreendimentos  
Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA" /  
Pedido de Autorização**

Presente a minuta do Contrato-Programa (2ª) a celebrar entre os Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e a empresa "EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.", a qual tem por objeto e fundamento a concretização de ações no âmbito da promoção do desenvolvimento urbano e local no âmbito intermunicipal, durante o ano de 2016. \_\_\_\_\_

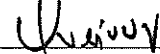
**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à análise da proposta em causa, deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal para esta se pronunciar e deliberar sobre a mesma, para os fins previstos na alínea k), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em cumprimento do estabelecido no n.º 5, do artigo 47º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. \_\_\_\_\_

### **103 - EHATB/ Relatório de Gestão e Contas 2015**

Pela EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, foi dado conhecimento do Relatório de Gestão e Contas de 2015, documento do qual enviam cópia. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

### **104 - EHATB/ Relatório de Execução Orçamental do 4º Trimestre**



Presente um ofício (reg. 977, de 29/mar) apresentado pela EHATB – Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA e através do qual é apresentado, para conhecimento, o “Relatório de Execução Orçamental” relativo ao 4º trimestre de 2015. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**105 - EHATB/ Plano de Atividades e Orçamento - 1ª Revisão 2016**

Pela EHATB – Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, foi dado conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento – 1ª Revisão 2016, documento do qual enviam cópia. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**106 - CIM-AT/ Relatório de Gestão e Contas 2015**

Pela CIM-AT – Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, foi dado conhecimento do Relatório de Gestão e Contas de 2015, documento do qual enviam cópia. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**107 - Relatório de Gestão e Contas 2015/ Apreciação e Votação**

Presentes os documentos referidos em epígrafe relativos ao período decorrido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de

2015, para os efeitos de discussão e votação, a fim de serem apresentados ao órgão deliberativo para apreciação e oportuna remessa ao Tribunal de Contas e demais entidades e os quais se encontram integralmente elaborados, com a exceção dos indicados no ponto 8.2 do POCAL, uma vez que não são aplicáveis para o exercício em causa, encontrando-se também devidamente arquivados e disponíveis para consulta quando solicitado. Assim, verifica-se então que o "Relatório de Gestão e Contas 2015" apresenta no "Mapa do Controlo Orçamental da Receita" um valor global de receita cobrada líquida de Nove milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e noventa e seis euros e vinte e dois cêntimos (9.230.896,22€) e, no "Mapa do Controlo Orçamental da Despesa" um valor global de despesa paga de Sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e três euros e cinquenta e três cêntimos (7.892.553,53€), evidenciando então um saldo no valor de Quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dois euros e onze cêntimos (4.286.402,11€), apresentando também na "Demonstração de Resultados" um Resultado Líquido do Exercício negativo no valor de Quinhentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e um euros e oitenta e oito cêntimos (-549.151,88€).

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter efetuado a sua apreciação, deliberou, por maioria, aprovar os documentos referidos propondo ainda, em cumprimento do determinado pelo ponto 2.7.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a transferência o

União

Resultado Líquido do Exercício para a conta 59 – “Resultados Transitados”, não havendo, contudo, lugar à constituição de qualquer reserva legal ou reforço de património, em virtude do resultado líquido negativo obtido e, em cumprimento do determinado na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter o presente “Relatório de Gestão e Contas 2015” à apreciação da Assembleia Municipal. (Contando com a abstenção da senhora vereadora eng.ª Ana Luísa Pires Monteiro).

**108 - Proposta de 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita da Câmara Municipal para o ano de 2016**

Presente a Proposta referida em epígrafe e para a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Proposta de 1ª revisão ao orçamento da receita da câmara municipal para o ano de 2016. Considerando que na “Revisão do Orçamento” pode ser utilizado, como contrapartida ao aumento das despesas, a incorporação da totalidade, ou parte, do saldo apurado no exercício anterior o qual, no exercício de 2015, corresponde ao exato montante de 4.286.402,11€, conforme “Mapa de Fluxos de Caixa” agora aprovado em sede de “Prestação de Contas” do ano de 2015; Considerando que relativamente ao “saldo da gerência anterior”, embora a sua inscrição no orçamento da receita não seja obrigatória, a sua utilização constitui uma regra de boa gestão orçamental, tendo em conta a limitação de recursos para a prossecução dos fins públicos e tendo em conta a necessidade de introduzir modificações à*

previsão contida inicialmente nos instrumentos de gestão financeira em vigor, particularmente o reforço e ajuste das correspondentes alterações orçamentais (Despesa; PPI; PAM), tendo como contrapartida a incorporação de parte do saldo do exercício anterior na rubrica orçamental da receita respetiva (16.01.01); Considerando que a presente proposta dá integral cumprimento às regras definidoras da elaboração do Orçamento, particularmente o princípio orçamental corrente, tendo inteiro acolhimento quer na Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, quer ainda no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A, de 22 de fevereiro e ulteriores alterações e tendo também em consideração o teor da Nota Informativa emitida sobre o assunto em 7 de março de 2014 pela CCDR-N, a qual clarifica as condições de integração no Orçamento, do saldo da gerência anterior. Nestas condições, submete-se à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea a), do número 1, do artigo n.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente "Proposta de 1ª Revisão ao Orçamento da Receita da Câmara Municipal para o ano de 2016" a qual importa no montante de Dois milhões, oitenta mil e cento e oitenta e quatro euros (2.080.184,00€) conforme mapas em anexo. Câmara Municipal de Boticas, 06 de abril de 2016, O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)". \_\_\_\_\_

**Deliberação:** Nestas condições, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a

V. V. V. V. V.

presente proposta de "1.ª Revisão ao Orçamento da Receita" para o corrente ano e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo n.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

### **109 - Águas do Norte, S.A./ Relatório e Contas 2015**

Pelo senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento, na sequência da sua presença no passado dia 31 de março na Assembleia Geral da empresa Águas do Norte, S.A., do "Relatório e Contas" aí aprovado e referente ao ano Financeiro de 2015. O senhor Presidente da Câmara deu ainda conhecimento de ter votado contra o documento apresentado, uma vez que se encontra refletido no mesmo um valor na ordem de 1.248.031,00€ que não é verdadeiro, nem o Município o reconhece como dívida. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **110 - Medida Contrato Emprego - Inserção - Notificação de Aprovação Processo n.º 018/CEI/16, Candidatura n.º 1032281**

No âmbito da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, n.º 164/2011, de 18 de abril, n.º 378-H/2013, de 31 dezembro, n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro e regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, foi presente um ofício (reg. 904, de 24/mar.), enviado pelo Centro de Emprego e Formação Profissional do Alto Tâmega no qual é dado conhecimento da aprovação da candidatura n.º 1032281, oportunamente apresentada à Medida Contrato Emprego-Inserção, bem como do respetivo Termo de Aceitação. \_\_\_\_\_

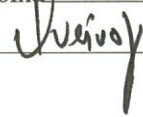
**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

### **111 - Programa CEI - Contrato Emprego Inserção**

Presente uma cópia da candidatura n.º 104751, apresentada ao Programa CEI, regulado Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, n.º 164/2011, de 18 de abril, n.º 378-H/2013, de 31 dezembro, n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro e regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, oportunamente elaborada pelos serviços. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_





## OUTROS

### **112 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. \_\_\_\_\_

Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 50 minutos. \_\_\_\_\_

### **Encerramento da Acta**

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. \_\_\_\_\_

